ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 113/96 **Data** 16 / 10 / 1996

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ímula:- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/96

ssunto:- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.-

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 21 OUTUBRO / 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 16.10.1996

PROTOCOLO: 16.10.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 16.10.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 21.10.1996

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

Fl. 001

Of. Cam. no. 113/96 ERECHIM, 15 DE OUTUBRO DE 1996.

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 21 OUTUBRO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Por intermédio do presente, estamos encaminhando para apreciação do Egrégio Poder Legislativo, em regime de urgência urgentíssima, o PROJETO DE LEI no. 083/96, que DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e Nobres Vereadores nossos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
no 113/96	16/10/1996

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 16 OUTUBRO / 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador
Cesar A. Caldart
para relatar.
Em 16/10/96.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR HELLY LUIZ PARENTI
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

PROJETO DE LEI No. 083/96.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM", com sede na Avenida Sete de Setembro no. 1.621, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter artístico-cultural e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a. difundir e incentivar a prática do canto coral;

b. divulgar obras e composições dos mais diferentes gêneros musicais;

c. proporcionar um crescimento técnico e artístico dos cantores e da regência;

d. participar de eventos, divulgando o canto coral.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 15 DE OUTUBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM, fundada em 21.06.1993, é uma entidade associativa, de caráter artístico-cultural, sem fins lucrativos, cujos resultados obtidos são aplicados na consecução das suas atividades e no atendimento das finalidades estatutárias.

A referida sociedade está enquadrada dentro do estabelecido na Lei Municipal no. 2.642, de 27 de setembro de 1994, que estabelece os requisitos pelos quais são, as entidades, declaradas de utilidade pública.

Reiteramos a Vossas Excelências o exame da presente matéria, e atendidos os seus objetivos, receba à devida aprovação.

Atenciosamente

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OTOCOLO N.º:

OCESSO N.º: 113/96

UTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/96

MENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.-

Vereador

RELATOR: CEZAR AUGUSTO CALDART

PARECER: CONSTITUCIONAL E LEGAL

Analisando a documentação anexadam ao presente PROJETO DE LEI de origem do Poder Executivo, e por estar devidamente enquadrado na Legislação vigente, opino pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, encaminhando-a aos demais Vereadores integrantes da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 16 DE OUTUBRO DE 1.996

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador - Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 16 / 10 / 1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 21 OUTUBRO / 1996
Helly Luiz Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

121/96 - ZB

Erechim, RS, 22 de Outubro de 1996.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que esta Casa de representação popular esteve reunida em Sessão Plenária Ordinária, na data de 21 de Outubro/96, oportunidade em que tramitou na pauta da Ordem do Dia, os expedientes abaixo relacionados e anexados a presente para os devidos fins.

- **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 083/96**
Declara de utilidade pública a Associação Coral Universitário de Erechim.

Esta Presidência informa que o referido expediente foi APROVADO pelo Plenário.

Certos de sua atenção, aproveitamos o ensejo para renovar votos de apreço e consideração.

Atenciosamente

Vereador **HELLY LUIZ PARENTI**
Presidência da Câmara de Vereadores

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO DEXHEIMER
DD. PREFEITO MUNICIPAL
Nesta

v. Comandante Salomoni, s/nº - Caixa Postal, 613 - Fones: (054) 321.4833 e 321.4871 - Fax: (054) 522.2979 - Cep 99.700-000 - Erechim - RS

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.836, DE 22 DE OUTUBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica declarado de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO CORAL UNIVERSITÁRIO DE ERECHIM", com sede na Avenida Sete de Setembro no. 1.621, nesta cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter artístico-cultural e beneficente, com tempo de duração indeterminado, cujas finalidades são as seguintes:

a. difundir e incentivar a prática do canto coral;

b. divulgar obras e composições dos mais diferentes gêneros musicais;

c. proporcionar um crescimento técnico e artístico dos cantores e da regência;

d. participar de eventos, divulgando o canto coral.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM, 22 DE OUTUBRO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração